



DESPACHO 42/2023

Propinas e emolumentos para os cursos de mestrado e doutoramento e cursos de especialização relativos ao ano letivo de 2023/2024

Face às disposições legais em vigor e ao disposto no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa aprovo os valores de propinas e emolumentos para os cursos de mestrado e doutoramento e cursos de especialização relativos ao ano letivo de 2023/2024:

1. Taxa de candidatura

O valor a pagar pela taxa de candidatura é de 100€, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

2. Propinas

2.1. Mestrados

- 2.1.1. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes em regime geral é de 2700€, para o Mestrado em Nutrição Clínica é de 3000€.
- **2.1.2.** O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto, é de 7000€.
- **2.1.3.** Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 1.º ano:

Prestações		Valores	Prazos	
	Nutrição Clínica	Restantes	Estudantes	
		Mestrados	Internacionais	
1ª Prestação	600€	600€	2100€	ato da matrícula
2ª Prestação	500€	500€	1400€	até 31 de outubro de 2023
3ª Prestação	400€	300€	1000€	até 30 de novembro de 2023
4º Prestação	300€	300€	500€	até 15 de dezembro de 2023
5ª Prestação	300€	300€	500€	até 28 de fevereiro de 2024
6º Prestação	300€	300€	500€	até 31 de março de 2024
7º Prestação	300€	200€	500€	até 30 de abril de 2024
8º Prestação	300€	200€	500€	até 31 de maio de 2024

2.1.4. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes em regime geral é de 1950€, excepto para os Mestrados em Nutrição Clínica que é de 1.400€.



- 2.1.5. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto é de 4.000€, exceto para o Mestrado em Nutrição Clínica que é de 3.500€.
- **2.1.6.** Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 2.º ano:

Prestações	Nutrição Clínica	Restantes Mestrados	Estudantes Internacionais	Estudantes Internacionais Nutrição Clínica	Prazos
1º Prestação	300 €	500 €	1200 €	1050 €	ato da matrícula
2ª Prestação	300 €	500 €	500 €	750 €	até 30 de novembro de 2023
3ª Prestação	300 €	200 €	500 €	750 €	até 15 de dezembro de 2023
4º Prestação	250 €	200 €	500 €	500 €	até 31 de janeiro de 2024
5ª Prestação	250 €	200 €	500 €	250 €	até 28 de fevereiro de 2024
6ª Prestação	*****	150€	400 €	200 €	até 31 de março de 2024
7º Prestação	****	100€	200 €		até 30 de abril de 2024
8ª Prestação	-1,7	100€	200 €		até 31 de maio de 2024

2.1.7. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 100€ até efetuarem a entrega do trabalho final para provas.

2.2. Doutoramentos

- 2.2.1. O valor da propina, dos estudantes em regime geral e regime internacional para o 1.º ano, é de 2750€ e para o 2.º, 3.º e 4.º ano é de 1500€.
- **2.2.2.** Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:





Prestações	Va	lores	Prazos
	1.º ano	2.º, 3.º e 4.º ano	
1ª Prestação	600€	400€	ato da matrícula
2ª Prestação	400€	300€	até 30 de novembro de 2023
3ª Prestação	400€	300€	até 15 de dezembro de 2023
4º Prestação	400€	250€	até 31 de janeiro de 2024
5ª Prestação	400€	250€	até 28 de fevereiro de 2024
6º Prestação	200€		até 31 de março de 2024
7º Prestação	200€	=	até 30 de abril de 2024
8º Prestação	150€	€	até 31 de maio de 2024

2.2.3. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas teses de doutoramento, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 125€ até à entrega do trabalho final para ser presente a provas.

2.3. Cursos não conferentes de grau (especialização)

2.3.1. Curso de especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático

i) Propina: 1100€.

ii) Prazos para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações		1.º ano	
1ª Prestação	300€	ato da matrícula	
2ª Prestação	200 €	até 31 de outubro de 2023	
3ª Prestação	200 €	até 30 de novembro de 2023	
4ª Prestação	200€	até 15 de dezembro de 2023	
5ª Prestação	200€	até 28 de fevereiro de 2024	

2.3.2. Curso de especialização em Medicina Dentária Forense

i) Propina: 4800€.

ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações		1. ano
1ª Prestação	850€	ato da matrícula
2ª Prestação	750€	até 31 de outubro de 2023
3º Prestação	750€	até 30 de novembro de 2023
4º Prestação	500€	até 15 de dezembro de 2023
5ª Prestação	500€	até 28 de fevereiro de 2024
6ª Prestação	500€	até 31 de março de 2024
7ª Prestação	500€	até 30 de abril de 2024
8ª Prestação	450€	até 31 de maio de 2024





Curso de especialização em Epidemiologia (ED) 2.3.3.

i) Propina: 2350€.

ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações		1. ano
1º Prestação	600€	ato da matrícula
2º Prestação	500€	até 31 de outubro de 2023
3ª Prestação	400€	até 30 de novembro de 2023
4º Prestação	250€	até 15 de dezembro de 2023
5ª Prestação	250€	até 28 de fevereiro de 2024
6ª Prestação	150€	até 31 de março de 2024
7ª Prestação	100€	até 30 de abril de 2024
8ª Prestação	100€	até 31 de maio de 2024

2.3.4. Curso de especialização em Comunicação em Saúde e Educação e Comunicação em Ciências da Saúde

i) Propina: 2500€.

ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações		1. ano
1º Prestação	500€	ato da matrícula
2ª Prestação	400€	até 31 de outubro de 2023
3ª Prestação	400€	até 30 de novembro de 2023
4ª Prestação	300€	até 15 de dezembro de 2023
5ª Prestação	300€	até 28 de fevereiro de 2024
6ª Prestação	250€	até 31 de março de 2024
7º Prestação	250€	até 30 de abril de 2024
8ª Prestação	100€	até 31 de maio de 2024

2.3.5. Curso de especialização em Doenças Respiratórias e do Sono na Criança

i) Propina:3200€.

ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	Valores	Prazos
1º Prestação	700 €	ato da matrícula
2º Prestação	600 €	até 31 de outubro de 2023
3º Prestação	500 €	até 30 de novembro de 2023
4º Prestação	400 €	até 15 de dezembro de 2023
5ª Prestação	300 €	até 28 de fevereiro de 2024
6º Prestação	300 €	até 31 de março de 2024
7º Prestação	200 €	até 30 de abril de 2024
8ª Prestação	200 €	até 31 de maio de 2024



3. Reinscrição

Os estudantes que se reinscreverem em Mestrado ou Doutoramento têm associada a taxa de 60€.

Após a reinscrição estão obrigados ao pagamento das propinas estabelecidas anteriormente.

4. Estudantes bolseiros dos SASULisboa

- 4.1. Os estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa procedem ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido.
- **4.2.** Os estudantes bolseiros referidos em 5.1. devem pagar os valores das propinas em planos de pagamento específicos mediante requerimento dirigido ao Conselho de Gestão, em função da data de atribuição da bolsa.
- **4.3.** Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos no prazo de dez dias contados da data da notificação do indeferimento e os restantes valores de propinas de acordo com o calendário definido para os restantes estudantes.

5. Estudantes inscritos em unidades curriculares isoladas

- **5.1.** Por esta inscrição é devido o pagamento de 30.00€ de taxa de matrícula e seguro escolar.
- O valor da propina deve ser proporcional ao número de ECTS em que se inscreve, num máximo de30 ECTS por ano letivo.

Valor da Propina = <u>Valor da propina definida para o ano letivo x n.º de ECTS em que o aluno se inscreve</u>
60

6. Disposições gerais

- **6.1.** A propina é paga através de Multibanco ou, em situações específicas, na Tesouraria da Faculdade, sempre que pretendam fatura em nome de outrem.
- 6.2. Os colaboradores das instituições afiliadas com a Faculdade de Medicina, nos termos dos protocolos de colaboração celebrados e que constam no portal da FMUL em https://www.medicina.ulisboa.pt/instituicoes-afiliadas, beneficiam de uma redução de 12% sobre o valor de propinas acima referido.
 - **6.2.1.** Para o efeito, após serem informados que foram admitidos ao curso, devem enviar requerimento ao Conselho de Gestão da Faculdade, acompanhado de documento comprovativo da sua vinculação à instituição afiliada para o endereço eletrónico avancada@medicina.ulisboa.pt.



- **6.2.2.** A redução da propina é efetuada após despacho do Conselho de Gestão, e aplicar-se-á às prestações vencidas após a entrega do pedido.
- 6.3. Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados poderão pagar a importância em divida acrescida de juros, nos termos legais, de acordo com o estipulado no art.º 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Lisboa, 8 de maio de 2023.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca (Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)